



ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2013, às 09h00m, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 003/2013, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, para na forma da lei proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº 45103064/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI Padrão Jardim São José, no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 16 de Abril de 2013, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde compareceram as empresas Geo Engenharia Ltda. e Antares Construtora e Incorporadora Ltda. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** da empresa Antares Construtora e Incorporadora Ltda., e **Inabilitação** das empresas Geo Engenharia Ltda., Rimar Engenharia Ltda., Jose Maria de Macedo e Cia Ltda. e CGO – Central Goiana de Obras Ltda. A empresa Rimar Engenharia Ltda., deixou de apresentar o contrato social devidamente registrado, descumprindo o item 5.1.1.4 do Edital e a empresa Jose Maria de Macedo e Cia Ltda., deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo o item 5.1.2.7 do Edital. Para as empresas Geo Engenharia Ltda. e CGO – Central Goiana de Obras Ltda., a Subcomissão amparou-se no documento técnico, onde ficou constatado que a empresa Geo Engenharia Ltda., encontra-se em desacordo com o edital quanto ao solicitado no item 5.1.4.3.1, relativo ao item 025 – Revestimento cerâmico de piso/parede, onde apresentou apenas 158,16 m², valor inferior aos 887 m² exigidos no Edital. A empresa CGO – Central Goiana de Obras Ltda., não apresentou Certidão de Registro no CREA ou CAU e nem o Certificado de Vistoria, descumprindo os itens 5.1.4.1 e 5.1.4.5 do Edital. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

(assinaturas no original)
Lucíula Santana dos Santos Ferreira

Coordenadora

Maria do Carmo Marques de Sousa
Membro

Francisco Ewerton de Fleury Curado
Membro

Edjane Martins Siqueira
Membro

De acordo:

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

1 - GEO ENGENHARIA LTDA. _____
CNPJ: 03.956.712/001-77
Representante: Jennyffer de Oliveira Freitas

2 - ANTARES CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA _____
CNPJ: 33.237.884/0001-51
Representante: Sergio Eduardo da Costa Araújo